



2609379



00135.220303/2021-54



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE**

**RELATÓRIO**

Processo nº 00135.220303/2021-54

Interessado(s): Gabinete da Secretaria Nacional da Juventude

**Assunto: AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL Nº 04/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO**

**OBJETO:**

1. Seleção de proposta para a celebração de parceria com a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representada pela Secretaria Nacional da Juventude, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital 4 (2537427).

2. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública federal para a execução de projeto voltado ao empreendedorismo, de acordo com os limites e objetivos estabelecidos no Programa Horizontes, instituído pela Portaria 2.558 de 6 de outubro de 2020, destinado, especificamente, aos jovens com até 18 (dezoito) anos, que estejam em programa de acolhimento, e maiores de 18 (dezoito) anos até 29 (vinte e nove) anos, egressos dos programas de acolhimento, consideradas, sempre, a sustentabilidade e os desafios e oportunidades específicos ao público-alvo, por meio das ações indicadas na proposta selecionada referido presente edital.

**AVALIAÇÃO:**

3. Foram apresentadas por meio da Plataforma +Brasil 17 (dezessete) propostas, sendo estas submetidas para análise desta Comissão de Seleção, unidade colegiada destinada a analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil nos termos da Portaria nº 17, de 08 de novembro de 2021 (2585641).

4. Com a instauração dos trabalhos a comissão realizou conferência das propostas apresentadas verificando se atendiam os requisitos mínimos indicados no item 7.4.4. Seguiu-se com a avaliação individualizada e o lançamento da pontuação com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro 'Tabela 2', conforme disposto nos item 7.5.3 e 7.5.4 do edital, tendo sido preenchidas as fichas de avaliação para cada uma das propostas.

**CONCLUSÃO:**

5. Assim, após avaliação das Propostas pela Comissão de Julgamento transcrevemos abaixo o resultado do julgamento, bem como a classificação preliminar:

Nº	Número da Proposta	Nome do Proponente	Nota	Resultado
1	048771/2021	INSTITUTO DE POLITICAS PUBLICAS E SOCIAIS - IPS	11,25	Eliminada, item 7.5.7 "a"
2	048786/2021	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE APARECIDA - PB	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"

3	048783/2021	ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS E PREVENCAO DO ESTADO DE RORAIMA	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"
4	048778/2021	AAPECAN - ASSOCIACAO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER	0,0	Eliminada, item 7.4.5
5	048777/2021	CONFEDERACAO DE IRMAOS BENEFICENTES DE MONTES CLAROS	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"
6	048776/2021	COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA CAVALHADA	0,0	Eliminada, item 7.4.5
7	048774/2021	CASA DE RESTITUICAO SHALOM -CARES	0,0	Eliminada, itens 7.5.7 "b" e 7.4.5
8	048767/2021	TEMPLO KARDECISTA DO DOUTOR RICARDO E SUA EQUIPE	0,0	Eliminada, item 7.4.5
9	048766/2021	COMUNIDADE MARIA IMACULADA-CMAI	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"
10	048754/2021	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"
11	048753/2021	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLECENTE VILLAGE ATIVO	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"
12	048750/2021	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLECENTE VILLAGE ATIVO	0,0	Eliminada, itens 7.5.7 "b" e 7.4.3
13	048731/2021	COMUNIDADE GENESIS - COMUGE	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"
14	048730/2021	ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	0,0	Eliminada item 7.4.5
15	048596/2021	FAZENDA DA PAZ	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"
16	048575/2021	ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"
17	046851/2021	INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA	0,0	Eliminada item 7.4.5

**SARAH DE REZENDE ANTÔNIO**

Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Secretaria Nacional da Juventude - Presidente da Comissão - Suplente

**CLAUDNEY LIMA DE MATOS**

Coordenação-Geral de Gestão da Secretaria Nacional da Juventude - Vice-Presidente da Comissão

**RAMON FERRAZ CAVALHEIRO**

Coordenação-Geral de Projetos da Secretaria Nacional da Juventude - Membro da Comissão

Brasília, 23 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah de Rezende Antônio, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento**, em 24/11/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudney Lima de Matos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/11/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Ferraz Cavalheiro, Coordenador(a)-Geral de Projetos**, em 24/11/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2609379** e o código CRC **3F798CA7**.

---